



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA – VEREADOR FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES, PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL E DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS SEGUINTE ÓRGÃOS: FUNASA, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO-PGU, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, CÂMARA MUNICIPAL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, BETA SISTEMAS, POLÍCIA MILITAR DO ACRE, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL E CONSELHO TUTELAR DE RIO BRANCO-ACRE.”

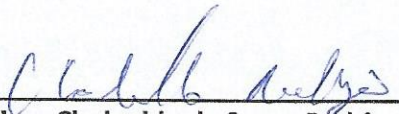
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 03 de março de 2020, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

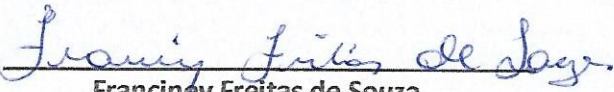
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente desta Casa Legislativa - Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues para a cidade de Rio Branco-Acre, tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal e da municipalidade junto aos seguintes Órgãos: FUNASA, Procuradoria Geral da União-PGU, Tribunal de Contas do Estado-TCE, Câmara Municipal de Rio Branco, Assembleia Legislativa do Estado, Beta Sistemas, Polícia Militar do Acre, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Direção Geral da Polícia Civil e Conselho Tutelar de Rio Branco, no período de 26 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 03 de março de 2020

  
Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues  
Presidente

  
Franciney Freitas de Souza  
2º Secretário